

SERGIO TAMER

Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública (CECGP) e da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política (AMCJSP).

Os fujões da Pátria

Há muito que a prática de sair do Brasil para evitar prisões e perseguições políticas tem sido registrada pela história, como de igual maneira em outros países, razão pela qual há uma vasta legislação internacional sobre o assunto. Nos períodos autoritários, aqui no País, sequer havia julgamentos e nos poucos hiatos democráticos, o processo legal era apenas formal, com o objetivo de manter uma certa aparência de imparcialidade. O direito a um julgamento imparcial, porém, é o pilar de sustentação de qualquer Estado Democrático de Direito. Ele garante que o destino, a liberdade ou os bens de uma pessoa não sejam decididos com base em inimizades, preconceitos, pressões políticas ou interesses pessoais das autoridades envolvidas no processo.

Assim, o direito a um julgamento imparcial e ao devido processo legal é princípio civilizatório estatuído pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. O tribunal, além de independente, precisa ser imparcial. Historicamente, esse princípio evoluiu de uma barreira contra o absolutismo dos reis para uma complexa rede de garantias processuais modernas. No âmbito da imparcialidade objetiva, o tribunal deve oferecer garantias suficientes para excluir qualquer dúvida legítima sobre a sua isenção, nomeadamente quando envolve questões políticas.

Durante o regime militar no Brasil (1964–1985), quando generais se sucederam na presidência da República por 21 anos, não havia essa garantia de imparcialidade e muito menos do princípio do devido processo legal. Milhares de opositores, intelectuais, artistas, políticos e líderes sindicais optaram por deixar o país, uns mediante fuga espetacular, como Leonel Brizola, e outros sob o banimento dos próprios governos que os queriam ver bem distantes da Pátria. Era a época do slogan: "Brasil, Ame-o ou Deixe-o"! Estima-se que entre 5 mil e 10 mil brasileiros viveram no exílio e dentre os artistas e escritores estavam Chico Buarque, Caetano Veloso, Gilberto Gil e Ferreira Gullar.

Da classe política os mais notórios foram João Goulart, Leonel Brizola, Miguel Arraes, Juscelino Kubitschek, Luiz Carlos Prestes, Darcy Ribeiro, além de jornalistas e ativistas como Fernando Gabeira, Chico Nelson, Herberth de Souza, Gregório Bezerra e Dulce Maia. Com a Lei da



Anistia (Lei nº 6.683), sancionada em 28 de agosto de 1979 pelo então presidente João Baptista Figueiredo, foi concedido perdão a crimes políticos e eleitorais cometidos entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, ocasião em que quase todos os brasileiros que haviam fugido ou que tinham sido banidos do Brasil, começaram a voltar.

A fuga de Leonel Brizola foi mais dramática pois ele liderava, como governador do Rio Grande do Sul, a resistência militar à deposição de João Goulart da presidência do Brasil. Naquela efervescência toda, própria dos momentos iniciais de qualquer golpe de Estado, a sua cabeça estava à prêmio e a sua prisão decretada pelo "sistema". Na madrugada do dia 15 de abril de 1964, ele saiu de carro disfarçado com uma farda e um capacete branco da Brigada Militar da Polícia do seu Estado até a praia de Cidreira, onde foi resgatado por um pequeno avião que o levaria ao Uruguai onde viveu 15 anos exilado. A história, porém, de que ele teria escapado disfarçado de mulher ou de noiva foi um boato e uma lenda criada por seus adversários políticos. O boato virou assunto folclórico da política brasileira durante a campanha presidencial de 1989, quando uma repórter perguntou diretamente a Brizola se a história era verdade e ele respondeu de forma ríspida: "Sim, com as calcinholas de sua mãe"...

Agora, a saída do Brasil do senador e ex-candidato à presidência, Flávio Bolsonaro, com o intuito de fugir das mãos do ministro Alexandre de Moraes e de sua Turma no STF, que já condenaram o seu pai por tentativa de golpe de estado –, tem suscitado muita polêmica e questionamentos no meio jurídico e popular, especialmente pelas circunstâncias em que se deu sua viagem rumo ao exílio.

> *"...o ordenamento jurídico internacional entende que, se o Estado falha em garantir o devido processo legal e utiliza o aparato judicial como ferramenta de perseguição política (lawfare), o indivíduo tem o direito de buscar proteção fora de suas fronteiras."*

Naturalmente, apesar dos meios modernos de checagem, muitos boatos ainda surgirão sobre essa fuga igualmente espetacular, muito embora em contexto histórico diverso.

A questão atual tem como pano de fundo a interferência de debates político-partidários nas decisões da nossa mais alta Corte, o que vem ensejando um desgaste na percepção pública de neutralidade, fato que, como é evidente, transforma o debate jurídico em disputa ideológica. A máxima do direito inglês resume perfeitamente a importância deste princípio: "A justiça não deve apenas ser feita; ela deve, visivelmente, ser vista como feita". Mas, sob a ótica dos Direitos Humanos, quando um cidadão enfrenta processos duvidosos ou deles têm notícia, e na ausência das garantias mínimas de imparcialidade, a sua fuga para o exterior é protegida e legitimada por meio do instituto do asilo político e do status de refugiado. Isso porque o ordenamento jurídico internacional entende que, se o Estado falha em garantir o devido processo legal e utiliza o aparato judicial como ferramenta de perseguição política (lawfare), o indivíduo tem o direito de buscar proteção fora de suas fronteiras.

Todavia, do ponto de vista do opressor, é sempre prudente seguir o antigo conselho militar que diz: "a inimigo que foge, ponte de prata"...

Em todo caso, em todos esses episódios, a história fará melhor julgamento longe das paixões do momento.

Mutirão de serviços da Equatorial Maranhão oferece atendimento gratuito em municípios do estado

DIVULGAÇÃO



A Equatorial Maranhão realiza, nos municípios de Imperatriz, Governador Nunes Freire e Pedro do Rosário, mais uma edição do Mutirão de Serviços Pelo Cliente Todo Dia. A iniciativa aproxima o atendimento da Distribuidora da população e facilita o acesso a serviços e benefícios, especialmente aqueles voltados para famílias de baixa renda.

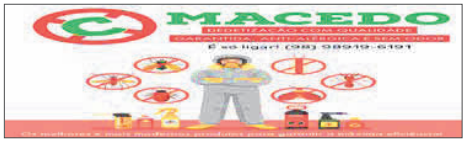
Em Pedro do Rosário, haverá o serviço de troca de lâmpadas na segunda-feira (9), das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania do município. Já em Governador Nunes Freire, a ação será realizada das 9h às 16h, na quinta-feira (12), na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua do Comércio, Centro. Os clientes de Imperatriz receberão a iniciativa no dia 13 (sexta-feira), das 9h às 14h, no Cras da Avenida Santa Tereza. Durante as ações, a população poderá contar com diversos serviços gratuitos, como cadastro na Tarifa Social de Energia Elétrica, negociação de débitos, troca de lâmpadas ineficientes por modelos de LED e atualização cadastral. Para participar e aproveitar os serviços oferecidos, é necessário levar RG, CPF e a conta de energia.

SERVIÇO

Pedro do Rosário
Data: Segunda-feira (9)
Horário: 9h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania, Rua: Gonçalo Pinto, s/n, Centro (Próximo à Igreja Betel);

Governador Nunes Freire
Data: Quinta-feira (12)
Horário: 9h às 16h
Local: Centro Administrativo, Sec. Municipal de Assistência Social, Rua do Comércio – 1941, Centro

Imperatriz
Data: Sexta-feira (13)
Horário: 9h às 14h
Local: Cras (Rua Santa Tereza, nº 375, Centro)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 035/2026-SRP. Processo Adm. nº 5335/2026. Objeto: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10), de interesse desta administração pública de Chapadinha; Abertura: **19/11/2026 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 06 de Novembro de 2026.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 036/2026-SRP. Processo Adm. nº 5336/2026. Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, produtos descartáveis, embalagens e materiais de limpeza e acondicionamento, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Chapadinha/MA.; Abertura: **19/11/2026 às 10:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 06 de Novembro de 2026.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/ MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026– SRP

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Prestação de Serviço, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), compreendendo levantamentos topográficos e cadastrais, estudos técnicos, elaboração de projetos, identificação e cadastramento dos ocupantes, assessoria técnica, administrativa e jurídica, preparação da documentação necessária e acompanhamento dos procedimentos de regularização fundiária, visando à titulação dos imóveis e à regularização dos núcleos urbanos informais consolidados no Município. A realização do certame está prevista para o dia 24 de Novembro de 2026, às 09h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoleite.ma.gov.br , https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoleite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 02 de Novembro de 2026. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. O Município de Mirinzal/MA, por meio da Agente de Contratação, torna público que o certame denominado CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA, com abertura programada para o dia 20 de novembro de 2026, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, ficará transferido para o dia 25 de novembro de 2026, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Motivo: No dia 20 de novembro, celebra-se o feriado nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Site para realização da Concorrência**: www.licitanet.com.br. Poderão participar desta Concorrência os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET (**www.licitanet.com.br**),PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://mirinzal.ma.gov.br/),PNCP**: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: licitacaomirinzal@gmail.com. Mirinzal /MA, 06 de novembro de 2026. Anna Karina Cunha Gomes. Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. O Município de Mirinzal/MA, por meio da Agente de Contratação, torna público que o certame denominado CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA, com abertura programada para o dia 20 de novembro de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) **ficará transferido para o dia 25 de novembro de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Motivo: No dia 20 de novembro, celebra-se o feriado nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Site para realização da Concorrência**: www.licitanet.com.br. Poderão participar desta Concorrência os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET (**www.licitanet.com.br**),PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://mirinzal.ma.gov.br/),PNCP**: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: licitacaomirinzal@gmail.com. Mirinzal /MA, 06 de novembro de 2026. Anna Karina Cunha Gomes. Agente de contratação.